

Transparência na Gestão Pública: um Estudo sobre a Publicação do Rreo e Rgf dos Municípios da Microrregião São João Del Rei à Luz da Lrf.

Leandro Silva Resende
leandrosresende@hotmail.com
IPTAN

Caio Rodrigues do Vale
caiovale@gmail.com
IPTAN

Marcos Paulo de Sá Melo
marcospaulocontador@yahoo.com.br
IPTAN

Fabio Bruno da Silva
fabiobruno2005@yahoo.com.br
IPTAN

Kairo William de Carvalho
kairo-william@hotmail.com

I

Resumo: A transparência na gestão pública municipal é um importante mecanismo de acesso à informação e controle social das políticas públicas, que possibilita ao cidadão tomar pleno conhecimento de informações passadas, presentes e futuras do governo. Desta forma, propõe-se com este estudo verificar se os municípios da microrregião São João Del Rei estão disponibilizando os demonstrativos que compõem o RREO e o RGF e suas versões simplificadas em suas páginas eletrônicas. A pesquisa de cunho exploratório-descritiva quanto aos seus objetivos e quanti-qualitativo quanto à forma de abordagem do problema utilizou-se da coleta, por meio eletrônico, de demonstrativos de RREO e RGF. Os resultados obtidos com este trabalho demonstram uma quantidade considerável de demonstrativos não publicados. Situação esta em desacordo à LRF principalmente do ponto de vista da transparência da gestão pública, nos municípios da microrregião de São João del Rei.

Palavras Chave: LRF - RREO - RGF - Transparência - Gestão Pública

1. INTRODUÇÃO

A contabilidade pública é o principal instrumento de controle e fiscalização a disposição do governo, pois fornece aos gestores informações úteis, atualizadas e exatas para subsidiar as tomadas de decisões. Sua evolução no Brasil está vinculada com a vinda da Família Real para o Brasil, que estabeleceu normas para contabilidade através da criação do Erário Régio.

A evolução da contabilidade sempre esteve atrelada ao desenvolvimento da humanidade, e tal fato histórico também ocorreu no Brasil, com maior vigor a partir do século XIX.

Ao final dos anos 90, o país em crise, consegue a estabilização com a adoção do plano Real. Entretanto havia um clamor social por moralização da Administração Pública, devido à prática de atos de improbidade administrativa e o alto endividamento dos Estados e municípios.

A partir da pressão externa da globalização da Economia e dos organismos financeiros internacionais, FMI e BIRD, iniciou-se uma reforma do Estado, com a elaboração do PEF – Programa de Estabilidade Fiscal, que entre seus objetivos apresentava a criação da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, aprovada em 04 de maio de 2000, que veio complementar a Lei nº 4.320/64.

A Lei de Responsabilidade Fiscal engloba o planejamento governamental, o equilíbrio fiscal, o controle do endividamento público e a transparência como os quatro pilares básicos da lei. A transparência assegura a divulgação da versão original e simplificada do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e Relatório de Gestão Fiscal - RGF, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, buscando incentivar a participação popular e a realização de audiências públicas.

Desta forma, o objetivo deste trabalho, consiste em verificar se os municípios da microrregião São João Del Rei estão publicando os demonstrativos da RREO e RGF em meios eletrônicos, exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Enfim, este artigo está estruturado em três seções, além desta introdução na seção 2 é abordado o referencial teórico em relação à origem da Lei de Responsabilidade Fiscal, seus demonstrativos o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, além de ressaltar a Transparência, um dos pilares da Lei. A terceira seção se destina aos resultados obtidos na coleta e análise de dados juntos aos sites pesquisados das prefeituras, fazendo-se por fim as considerações finais deste estudo.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Origens da Lei de Responsabilidade Fiscal

Num contexto de globalização da economia, surgiu, no final do século XX, um processo de mudança na administração pública mundial, visando à eficiência administrativa dos recursos disponíveis.

Assim, segundo Marques (2009, p.8), sob a influência de modelos adotados pela Grã-Bretanha, Nova Zelândia, Peru, México e Estados Unidos da América e pelo Fundo Monetário Internacional – FMI, a administração burocrática vem cedendo lugar à gerencial. Modelos estes que serviram de referência para a elaboração da LRF.

¹ Fenômeno conhecido como a internacionalização do comércio, das finanças e da produção.

Nos Estados Unidos foram implementadas regras fiscais com resultados expressivos. Em 1985, foi implementada a Lei Gramm-Rudman-Holings, sobre o equilíbrio do orçamento e controle do déficit, que visava à redução do déficit gradual para 5 anos. Surge também em 1990, o Budget Enforcement Act – BEA, com o propósito de controlar os gastos e as receitas, impondo limites anuais sobre os mesmos. (COSTA, 2008, s, p.)

Nascimento apud BERTASSI (2010 p. 25) lembra que o Tratado de Masstricht assinado pelos países membros da União Européia em 1992, estabeleceu metas e punições relativas à gestão pública por meio de protocolos. Lima (2002) apud RIBEIRO (2011, p.19) complementa que o objetivo desses critérios e metas era evitar que um país membro pudesse gerar externalidades negativas para outros países. Percebe-se então certa influência na elaboração da LRF quando da responsabilização dos gestores públicos.

O Fiscal Responsibility ACT, aprovado em 1994, da Nova Zelândia que tratava do equilíbrio dos gastos da Coroa, exerceu grande influência e também contribuiu para que a LRF fosse adotada no Brasil. Richardson (2003, s. p.) e Costa (2008, s. p.) complementam que sua essência é a transparência das contas públicas, tendo como objetivos: maior visibilidade das políticas públicas, fiscais e econômicas; o orçamento como uma peça de planejamento em longo prazo; análise antecipada do impacto agregado do orçamento; emissão de relatórios fiscais; e apresentação de uma linguagem acessível aos parlamentares e ao cidadão.

Buscando uma nova cultura na administração pública mundial, o Fundo Monetário Internacional – FMI ressalta a importância da presença da transparência dos atos como prestação de contas e relatórios fiscais, que devem ser apresentados periodicamente ao Legislativo e ao público, com simplicidade para sua análise, ou seja, publicidade. Nascimento e Debus (2002) apud RIBEIRO (2011, p. 19).

O Fundo Monetário Internacional - FMI tem publicado e defendido modelos de gestão transparente nos seus países membros, cujo manual de transparência de 2007 esclarece que:

A transparência fiscal exige, em primeiro lugar, a prestação de informações completas sobre as atividades passadas, presentes e futuras do governo; a disponibilidade dessas informações contribui para aperfeiçoar o processo de tomada de decisões de políticas econômica e melhorar a qualidade dessas decisões. (...) A transparência fiscal beneficia igualmente os cidadãos, ao fornecer-lhes as informações de que necessitam para responsabilizar o governo por suas decisões de políticas. (RIBEIRO, 2011, p.19)

Pereira (2009, s. p.) lembra ainda que organismos internacionais, como o International Monetary Fund- IMF (Fundo Monetário Internacional – FMI) e o International Bank for Reconstruction and Development– IBRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD), exigiam que países em desenvolvimento, ao solicitar empréstimos, deveriam ajustar suas contas públicas. A medida visa à diminuição de déficits orçamentários buscando o controle de gastos públicos, e, além disso, provoca uma mudança no padrão fiscal das organizações públicas.

Verifica-se então que a elaboração da LRF teve diversas referências internacionais, que estabeleceram regras para disciplina fiscal em seus países. Segundo Pereira (2009, p. 320), “a Lei de Responsabilidade Fiscal apresenta-se como um código de conduta para os administradores públicos de todo o país, nos três poderes e nas três esferas de governo, União, Estados e Municípios”. Logo, os gestores passaram a ter que realizar uma gestão financeira e orçamentária mais eficiente, eficaz e transparente.

A LRF se apoia em quatro pilares básicos que são: planejamento, controle, responsabilidade e transparência. Sua redação traz seções específicas para tratar da

escrituração/consolidação dos relatórios resumidos da execução orçamentária e de gestão fiscal. Colocando dessa forma, a contabilidade pública como a principal ferramenta para que se consiga a transparência das informações.

2.2. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório da Gestão Fiscal

Através da transparência na gestão pública todo cidadão tem o direito de saber em que e como está sendo gasto os recursos. É a transparência que permite um efetivo controle social sobre a administração pública. Por esta razão, estão sujeitos à Lei de Responsabilidade Fiscal a publicarem seu Relatório da Gestão Fiscal - RGF e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO os poderes Executivo, Legislativo, inclusive tribunais de contas, e Judiciário, bem como o ministério público e os órgãos da administração direta: fundos, autarquias, fundações e empresas estatais subordinadas. Fontana (2001 p.180) destaca que:

Uma forma de torna equilibradas as contas públicas seria a busca de uma transparência total da gestão fiscal, sendo este, recurso que vem atestar o cumprimento dos limites, condições; objetivos e metas definidos no próprio orçamento. Isto é obtido firmando-se as responsabilidades, justificando os eventuais desvios e indicando as medidas corretivas, definindo-se prazos estimados para corrigir-se o que ultrapassou o limite definido e também a possibilidade franca e real de acesso público a todos os dados concisos e substanciais das receitas e despesas públicas.

A transparência, elemento primordial em toda gestão, deve ser assegurada o amplo acesso das informações. O Art. 53 da LRF estabelece os seguintes demonstrativos relativos ao RREO que devem ser disponibilizados pelos gestores para acompanhamento da sociedade:

- I - apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2o, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;
- II - receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;
- III - resultados nominal e primário;
- IV - despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4o;
- V - Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

Segundo Nascimento (2006, p.35) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO é composto de duas peças básicas e de alguns demonstrativos de suporte. As peças básicas são o balanço orçamentário, cuja função é especificar, por categoria econômica, as receitas e as despesas, e o demonstrativo de execução das receitas (por categoria econômica e fonte) e das despesas (por categoria econômica, grupo de natureza, função e subfunção).

Relatório Resumido da Execução Orçamentária é um conjunto de demonstrativos que dá amplas informações ao executivo, legislativo e à sociedade sobre a execução orçamentária e sua provisão, servindo com isso de instrumento de transparência na administração pública à medida que evidencia a sociedade informações relevantes sobre a arrecadação e os gastos governamentais, facilitando a atuação dos controles interno e externo.

O RREO já era elaborado antes do advento da LRF. Esta veio melhorar o seu conteúdo de forma a torná-lo mais transparente, uma vez que o referido relatório já era elaborado em decorrência de determinação da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. Cruz et al. (2009 p.194) menciona que:

[...] o fechamento contábil deve ser mensal, uma vez que existem relatórios bimestrais, trimestrais, quadrimestrais e anais e é tecnicamente desejável o

controle mensal em vez de superposição de acompanhamentos indefinidos gerados pela falta de um denominador comum.

Do ponto de vista do regime de finanças públicas implantado com a LRF, o Relatório de Gestão Fiscal ocupa posição central no que diz respeito ao acompanhamento das atividades financeiras do Estado. No RGF devem constar informações necessárias à verificação da conformidade, como os limites de que trata a LRF, das despesas com pessoal, das dívidas consolidada e mobiliária, da concessão de garantias, das operações de crédito e das despesas com juros. (NASCIMENTO e DEBUS 2002 p.37). O RGF é composto pelos seguintes demonstrativos conforme o Art. 55:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

- a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;
- b) dívidas consolidada e mobiliária;
- c) concessão de garantias;
- d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;
- e) despesas de que trata o inciso II do art. 4o;

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

- a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;
- b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

Os poderes e órgãos definidos pela LRF deverão cada um, emitir o seu próprio RGF, abrangendo todas as informações necessárias à verificação da consecução das metas fiscais e dos limites que trata a lei. O relatório deverá conter, também, as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites.

A LRF determina que o relatório deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder.

É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes (50.000) optarem por divulgar, semestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal. A divulgação dos demonstrativos deverá ser realizada em até trinta dias após o encerramento do semestre. Prazo que, para o primeiro semestre, se encerra em 30 de julho e, para o segundo semestre, se encerra em 30 de janeiro do ano subsequente ao de referência.

Cruz et. al (2009, p. 193) ressalta que os prazos fixados para as publicações devem ser observados sob pena de sanção na forma da lei. A gestão responsável obriga todos os envolvidos no processo a observarem o alcance dos resultados e dos prazos.

A não divulgação do referido relatório, nos prazos e condições estabelecidos em lei, é punida com multa de trinta por cento (30%) dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal. Além disso, o ente da Federação estará impedido de receber transferências voluntárias e contratar operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.

Na gestão pública a adoção da transparência das informações, é que permite a sociedade visualizar como esta sendo a aplicação dos recursos públicos. A transparência adquiriu mais força na última década do século XX, é importante lembrar que nem sempre a transparência foi assegurada, e que a mesma passou por um processo de evolução ao longo dos tempos.

2.3. Da Transparência

A preocupação com transparência na gestão pública remonta há meio século, com a implementação da administração pública gerencial na Inglaterra. Porém, somente na última década do século XX esse conceito ganhou expressão social, passando a integrar a agenda governamental (HEALD, 2003, p. 723 apud CRUZ, 2010). Desde então, a concepção de transparência no âmbito do setor público tem sido crescentemente abordada em países que defendem o processo democrático de acesso às informações sobre a ação dos gestores públicos (SILVA, 2009, p. 340; JUSTICE, MELITSKI e SMITH, 2006, p. 301 apud Cruz 2010).

Conforme o entendimento de Fox (apud CRUZ, 2007, p. 24), uma das principais razões que impulsionaram as discussões e aumento das iniciativas em torno de uma maior transparência na gestão pública foi a preocupação de que, quando o histórico das opções políticas não é conhecido, o eleitorado é incapaz de “punir” os políticos que se envolvem em corrupção e outras formas de conduta ilegal.

Nesse sentido a Lei de Responsabilidade Fiscal permitiu ao país a adoção de uma postura responsável e transparente dos atos de gestão. O art. 48 da LRF evidencia os instrumentos de transparência na gestão.

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Os gestores públicos deverão publicar os documentos orçamentários e fiscais nos seguintes meios: Na Internet, no jornal oficial, se houver no periódico de maior circulação do município e em murais situados em locais de fácil acesso e de grande fluxo de pessoas. É o que trata o art. 48 da referida Lei.

Mas recentemente em 2009 a Lei Complementar 131/09, intitulada como a Lei da Transparência, estabelece que a partir de maio de 2013 todos os municípios brasileiros devem disponibilizar em meios eletrônicos de acesso público, a execução orçamentária. A publicação dessa Lei fortalece a transparência no que se refere ao combate da corrupção na administração pública.

Neste sentido ao administrar o bem comum, o agente deve assumir uma conduta ética que deve prevalecer aos interesses particulares. A ética, portanto, refere-se às ações humanas, e volta-se para as relações sociais. BRAGA (2006 p.180),

O público deverá ter acesso garantido à informação, bem como, lhe ser assegurada à efetiva colaboração. Ressalta-se ainda que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas na Lei (Art 73A da LC 131/2009).

3. Metodologia Científica

A pesquisa foi realizada nos municípios que compõem a microrregião São João Del Rei- MG totalizando o número de 15 municípios. A população para a pesquisa limitou-se a 14 municípios, já que este foi o número de municípios que apresentaram endereços eletrônicos (sítios na internet) passíveis de pesquisa.

Os dados para o estudo foram coletados e organizados em uma planilha com todos os relatórios previstos no Art. 48 e seus documentos analíticos previstos nos arts. 52, 53 e 54 da

LRF. A busca foi delimitada pelo período de 2006 até 2012, sendo a pesquisa nas páginas eletrônicas realizada no mês de abril de 2013. A tabulação e análise dos dados se deram através do software Microsoft Office Excel 2010®.

Como o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO tem periodicidade de publicação bimestral (até 30 dias após o encerramento de cada bimestre), a pesquisa só considerou o sexto bimestre de cada ano, pois os dados são cumulativos. No caso do Relatório de Gestão Fiscal, que tem publicação quadrimestral, a pesquisa também só considerou o terceiro quadrimestre uma vez que o exercício está encerrado, além do que é relevante considerar que a maioria dos municípios pesquisados tem população inferior a 50.000 habitantes logo sua obrigatoriedade é semestral sendo considerado neste caso o segundo semestre do exercício e, não, quadrimestral, como aqueles de população superior.

Este trabalho apresenta uma abordagem quanti-qualitativa, que, segundo Ribeiro (2011, p.20) utiliza-se da coleta e da análise de dados para responder à pergunta de investigação, além de analisar as informações subjetivas a partir de dados quantitativos com uma postura reflexiva no sentido de compreender os fenômenos ocorridos. A pesquisa caracteriza-se, portanto, como descritiva, devido à escolha das instituições públicas para análise de características e de informações publicadas na internet.

Na pesquisa, ficou registrado o acesso aos sites oficiais de 14 municípios de um total de 15, durante a pesquisa o endereço eletrônico de 12 municípios direcionava o acesso às informações referentes ao RREO e RGF ao site da Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes - AMVER.

4. Resultados

4.1 A Microrregião São João Del Rei

O Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE divide Minas Gerais em 12 mesorregiões e 66 microrregiões. De acordo com o órgão, este sistema de divisão tem aplicações importantes na elaboração de políticas públicas e no subsídio ao sistema de decisões quanto à localização de atividades econômicas, sociais e tributárias.

A microrregião de São João Del Rei é composta por quinze municípios, são as cidades de Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Dores de Campos, Lagoa Dourada, Madre de Deus de Minas, Madre de Deus de Minas, Nazareno, Piedade do Rio Grande, Prados, Resende Costa, Ritópolis, Santa Cruz de Minas, Santa do Garambéu, São João Del Rei, São Tiago e Tiradentes, sua população total foi estimada em 2010 pelo IBGE em 182.696 habitantes e possui uma área total de 5.774, km².

Em 73,33% dos municípios são compostos de população inferior a 10.000 habitantes. A predominância de pequenos municípios é uma das características da região pesquisada.

4.2 Análise e Interpretação dos Resultados

Os relatórios resumidos da execução orçamentária totalizam-se em um número de 17, entretanto, para fins desta pesquisa, serão apresentados apenas 13 demonstrativos, já que 4 são elaborados somente pela União. No Quadro 1, são demonstrados os relatórios, objeto da pesquisa, com os resultados apresentados em percentuais de relatórios publicados.

QUADRO1: RREO2

RREO - PORTARIA 575/07		2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
I	Balanço Orçamentário	71,42	71,42	100	100	85,71	78,57	78,57
I	Demonstrativo da Execução das Despesas por Função Subfunção	71,42	50	85,71	85,71	85,71	64,28	64,28
II	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	71,42	42,85	78,57	78,57	78,57	64,28	64,28
V	Dem. das Rec. Despesas Prev. do Reg. P. dos Servidores Públicos	7,14	7,14	7,14	7,14	7,14	7,14	7,14
I	Demonstrativo do Resultado Nominal	71,42	50	78,57	85,71	78,57	64,28	64,28
II	Demonstrativo do Resultado Primário	71,42	50	78,57	85,71	78,57	64,28	64,28
X	Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	71,42	42,85	85,71	85,71	85,71	42,85	50
X	Dem. das Rec. Despesas com Man. e Desenvolvimento do Ensino	0	0	0	0	0	0	0
VIII	Dem. Simplificado do Relatório Res. da Execução Orçamentária	0	0	0	0	0	0	0
VI	Dem. da Rec. Impostos Líq. e das Despesas Próprias com Saúde	0	0	0	0	0	0	0
I	Dem. das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	35,71	14,28	14,28	64,28	57,14	35,71	35,71
III	Dem. das Rec. Despesas Prev. do Reg. P. dos Servidores Públicos	0	0	0	0	0	7,14	0
IV	Dem. Da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	42,85	21,42	28,57	71,42	64,28	35,71	42,85
VII	Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Ribeiro, 2011. Adaptado pelo autor.

Podemos notar que o Relatório I – Balanço Orçamentário foi o um dos demonstrativos pesquisados que teve uma evolução satisfatória de 2006 a 2012. No ano de 2006, 71,42% foram publicados nos sítios da web pesquisados, atingindo nos anos de 2009 e 2010 a totalidade (100%) dos demonstrativos que deveriam ser publicados naqueles anos, entretanto no ano de 2012 o número de publicações volta a cair em número de publicações.

Também é possível constatar evolução da publicação do Demonstrativo de Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos que, em 2009, foram encontrados quatro Demonstrativos. De um ano para o outro, constata-se uma evolução de 150% em publicações. O Demonstrativo de Receita Operações de Crédito e Despesas de Capital também evolui no período de 2009 para 2010 em 350%, um aumento considerável e de extrema importância para uma maior transparência dos municípios da microrregião.

² Valores em grandezas percentuais.

Percebe-se ainda a inexistência de informações de extrema importância como os Demonstrativos: das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, das Receitas Impostos Líquidos e das Despesas com Saúde, que não foram encontrados em nenhum ano estudado.

Cabe apontar que ainda foram encontradas publicações sem nenhum valor monetário, o que nos remete ao exposto sobre transparência e sua importância no trato do bem público, alicerçando-se nos preceitos éticos. No Quadro 02, segue a quantidade total dos demonstrativos encontrados sem valores monetários anualmente.

QUADRO 02: Demonstrativos sem valor monetário.

DEMONSTRATIVOS SEM VALOR MONETÁRIO	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	TOTAL
Demonstrativos da RREO	4	5	6	13	2	1	7	38

Fonte: Dados da pesquisa 2012.

O gestor não se preocupou em esclarecer ou emitir uma declaração em relação às publicações sem nenhum valor. O não encontro de tais demonstrativos completos, bem como a redução verificada de publicação em outros, preocupa por impossibilitar a análise da gestão pública frente a essas demandas de extremo interesse da sociedade. Tal fato, ainda encontra-se em desacordo com a proposição legal da LRF.

Parte integrante da transparência da gestão fiscal, o Relatório de Gestão Fiscal, é previsto na Seção IV da LRF, e a divulgação dos demonstrativos que a compõem são fundamentais para o controle dos gastos públicos. O RGF soma sete demonstrativos que estão relacionados com seus resultados obtidos de acordo com o Quadro 03.

QUADRO 03: RGF – Portaria 574/2007

PERIODICIDADE- 2º SEMESTRE		2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
I	Demonstrativo da Despesa com Pessoal	9	10	7	11	12	11	10
II	Demonstrativo da Dívida Consolidada	8	10	7	11	12	7	4
III	Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	4	3	2	4	4	3	2
IV	Demonstrativo das Operações de Crédito	5	3	2	4	4	4	2
V	Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa	6	8	3	8	9	8	8
VI	Demonstrativo dos Restos a Pagar	9	10	6	12	13	11	8
VII	Demonstrativo dos Limites	9	10	6	12	13	11	10

Fonte: Ribeiro, 2011. Adaptado pelo autor.

A pesquisa, não conseguiu em nenhum ano encontrar todos os demonstrativos que fazem parte do RGF em todas as prefeituras. Os demonstrativos mais encontrados foram o Demonstrativo da Despesa com Pessoal e o Demonstrativo dos Limites, que somam no

período de 2006 a 2012, 70 e 71 publicações respectivamente. Se todos os municípios publicassem, seria necessário encontrar 98 Demonstrativos ao longo dos sete anos.

De um universo de 14 municípios, multiplicado pelo período da pesquisa 7 anos e pela quantidade de demonstrativos que compõem o RGF que são 7, tem-se um resultado de 686 de relatórios publicáveis. No entanto foram encontrados somente 365 demonstrativos, o que perfaz 53,20% do total de demonstrativos que deveriam estar publicados. Um resultado baixo, que retrata uma possível dificuldade principalmente dos pequenos municípios em atender o dispositivo da Lei.

Um dos demonstrativos, mais encontrado foi o Demonstrativo da Despesa com Pessoal que é um demonstrativo que a cada ano ganha mais ênfase na sociedade. Conforme Cruz (2007, p. 21), “As despesas com pessoal são as que mais despertam a atenção da população e dos gestores públicos, em razão de serem as mais representativas em quase todos os entes públicos, entre os gastos realizados”.

Importante salientar que, sobre o RGF, também foram encontradas publicações sem nenhum valor monetário conforme é exposto no Quadro 04:

QUADRO 04: Demonstrativos sem valor monetário.

DEMONSTRATIVOS SEM VALOR MONETÁRIO	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	TOTAL
Demonstrativos da RGF	9	14	16	16	18	23	30	126

Fonte: Dados da pesquisa 2012.

Observando os dados expostos, é preocupante a crescente de demonstrativos encontrados sem valores atribuídos às rubricas, o que remontam as discussões feitas quando observadas a mesma situação dos RREO's.

4. Considerações Finais

A transparência na gestão pública, é importante instrumento pois possibilita ao cidadão acesso a informações de extrema relevância para o controle social que a Lei determina, e além disso na tentativa de combater fraudes e desvios do dinheiro público.

Nesse contexto, o presente trabalho de pesquisa analisou o nível de transparência, em relação às publicações disponibilizadas em meio eletrônico (Internet), do demonstrativo Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal e suas versões simplificadas no período de 2006 a 2012.

Os resultados mostram que ainda é incipiente o número de demonstrativos disponibilizados em meio eletrônico para a consulta da população. Conforme demonstrado verificou-se que alguns demonstrativos não foram encontrados em nenhum momento da pesquisa, um total descumprimento da Lei.

Sendo assim, propõe-se sugestões para estudos futuros: que sejam realizados pesquisas nas mais diferentes regiões e microrregiões, tendo em vista que a presente análise se limitou a quinze municípios e também que se verifique o motivo pelo qual grande parte dos demonstrativos continuam não sendo publicados.

Por fim, é preciso estimular a sociedade a participar de forma ativa na gestão pública em fiscalizar os atos e as contas públicas, um direito fundamental para o exercício da cidadania.

5. Referências

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO CAMPO DAS VERTENTES (AMVER). Disponível em:<www.amver.org.br>. Acesso em: 05 mar. 2012.

BERTASSI, André Luís. Seminário temático I 2.ed.rev. ampl. São João Del Rei : UFSJ, 2011. Curso de Bacharelado em Administração Pública 115p.

BRAGA, Pedro. Ética, direito e administração pública Brasília : Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2006. 211p.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 out. 1988. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 8 abr. 2011.

_____. Lei nº. 9.496, de 11 de Setembro de 1997. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 mar. 1994. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9496.htm>. Acesso em: 9 abr.

_____. Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000. Diário Oficial da União, Brasília, DF, p. 82, 5 maio 2000. Disponível em:<<http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=82&data=05/05/2000>>. Acesso em: 8 abr. 2011.

_____. Lei Complementar nº 131, de 27 de Maio de 2009. Diário Oficial da União, Brasília, DF, p. 2, 28 maio 2009. Disponível em:<<http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=2&data=28/05/2009>>. Acesso em: 8 abr. 2011.

_____. MINISTÉRIO DA FAZENDA – Ajuste Fiscal: Programa de Estabilidade Fiscal Disponível em:<<http://www.fazenda.gov.br/portugues/ajuste/respef.asp>> Acesso em: 02 ago. 2012.

COSTA, Márcia Bittencourt da. Contabilidade pública x contabilidade nacional: a mensuração do investimento público no Brasil. Projeto de pesquisa apresentado ao Programa de Pós-graduação lato sensu, promovido em parceria entre ISC-Cefor-Unilegis, como parte das exigências do curso de Pós-Graduação em Orçamento Público Brasília 2008

CRUZ, Flávio da (coordenador), JUNIOR, Adauto Viccari; et al. Lei de responsabilidade fiscal comentada: lei complementar n 101, de 4 de maio de 2000 – 6 ed. – São Paulo: Atlas, 2009

CRUZ, Cláudia Ferreira. Transparência na Gestão pública Municipal: Referenciais Teóricos e a Situação dos Grandes Municípios Brasileiros, RJ, 2010 Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da UFRJ.

CRUZ, F. A influência da limitação das despesas com pessoal na gestão pública municipal e um perfil comportamental dos municípios catarinenses. Revista Pensa Contábil do Conselho Regional de Contabilidade, Rio de Janeiro v.13, ago/out. 2007.

FONTANA, Richard. Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar 101 de 04/05/2000 Comentada. São Paulo RG Editores 2001

INSITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE : Cidades. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>. Acesso em: 09 nov. 2011.

MARQUES, Jales Ramos. Introdução à lei de responsabilidade fiscal: adequação do conteúdo. – Brasília : TCU, ISC, 2009.

RIBEIRO, Magno Alves. Análise das publicações eletrônicas dos instrumentos de transparência na gestão fiscal dos municípios de Mato Grosso, sob a perspectiva da Lei de Responsabilidade Fiscal. Revista Brasileira de Contabilidade, Ano XL, n. 189, p.17-27, 2011.

NASCIMENTO. Edson Ronaldo. Gestão Pública. São Paulo: Editora Saraiva, 2006.

PEREIRA, Jeronimo Rosario Tunan. Efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a prestação de contas em prefeituras baianas. Apresentado no 9º Congresso USP – Contabilidade e Controladoria. São Paulo, 30 e 31 julho 2009. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org>>. Acesso em: 22 nov. 2011.

RICHARDSON, R. As reformas no setor público da Nova Zelândia. 5 ed. Rio de Janeiro: FGV. 215-236, 2003.